



TERMO ADITIVO Nº 29/2024
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 51571/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamamento Público nº 03/2022

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com organização da sociedade civil para celebrar parceria em regime de mútua cooperação para implantação do PROGRAMA DECOLA JUVENTUDE de aprendizagem e preparação para o mercado de trabalho, conforme Lei Municipal nº 3927 de 23 de fevereiro de 2022, com as exigências e as condições constantes neste Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos representados pela Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. **Gerson Ferreira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.519.428-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 163.291.598-74, doravante denominados **CELEBRANTES**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA**, associação de fins não econômicos e lucrativos, sediada na Rua Jesus Tomaz de Aquino, nº 69, Jardim Campos Verdes, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº. 04.463.430/0001-09, com Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representado pela sua Presidente, **Silvia Regina Correa Pereira da Silva**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 21.820.958-7 - SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 168.026.198-30, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo de colaboração é de R\$ 421.324,80 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correspondentes à execução do presente Instrumento, correrão, no exercício 2024, por conta da dotação orçamentária consignada conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
403	12.05.08.334.0208.2.072.335039.01.5100000

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “c”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 51571/2023, Chamamento Público nº 03/2022, Termo de Colaboração nº 17/2022, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de julho de 2024.

GERSON FERREIRA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Assistência Social

SILVIA REGINA CORREA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação dos Patrulheiros e Guarda Mirim de Hortolândia